

INDICAÇÃO Nº 197 / 2013

**PROVIDÊNCIAS NAS
ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Os Vereadores signatários, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICAMOS que a Prefeitura providencie para as escolas municipais: a) um(a) psicólogo(a) para atendimento das crianças e profissionais da educação; b) o plantio de flores ornamentais, com apoio do Departamento de Meio Ambiente.

J u s t i f i c a t i v a:

Estas providências seriam muito úteis para a rede municipal de ensino. Um profissional da psicologia poderia atender tanto aos alunos quanto ao corpo de funcionários, sejam em questões emergentes ou mesmo em outras necessidades.

O plantio de flores serviria para o embelezamento das escolas e para a conscientização ambiental dos alunos.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 17 de setembro de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO